

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N 0003/20022.....

CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA N 002/2022.....

ATA

ATA DE CREDENCIAMENTO.....

PORTARIA

PORTARIAS.....

PORTARIA.....



REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N 0003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Chamamento Público nº 003/2022, conforme artigo 49 da Lei 8.666/93. Cujo objeto é a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, no HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER LOCALIZADO NA RUA ALOISIO DE CASTRO, S/N, ALTO DO SÃO FRANCISCO, E NO SEU PRÉDIO ANEXO (AMBULATÓRIO), LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, S/Nº, AMBOS EM MONTE SANTO, BAHIA, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme definido neste Edital e seus Anexos. 06 de julho de 2021. SILVANIA SILVA MATOS PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, tipo melhor TÉCNICA E PREÇO, cujo objeto é a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, no HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER LOCALIZADO NA RUA ALOISIO DE CASTRO, S/N, ALTO DO SÃO FRANCISCO, E NO SEU PRÉDIO ANEXO (AMBULATÓRIO), LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, S/Nº, AMBOS EM MONTE SANTO, BAHIA, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme definido neste Edital e seus Anexos. A abertura das propostas ocorrerá no dia 25/08/2022, com início da disputa de lance as 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou por e-mail, copelmontesanto@gmail.com, e/ou pelo telefone 3 – Monte Santo – Bahia, 07 de julho de 2022, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



ATA DE CREDENCIAMENTO



CNPJ nº 11.481.390/0001-85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Email: saude@montesanto.ba.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL CHAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Credenciamento para Credenciamento nº 001/2022.

Aos seis dias do mês de julho de 2022 (06/07/2022), às quinze horas (15h00min), reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Decreto 459/2022, em sessão pública, sob a presidência da Sra. **Amanda Figueiredo Mutti Souza Moreira**, e membros **Gabriela de Andrade**, **Juliana da Silva Carneiro** e **Maicon de Sá Bonfim**, para procederem ao recebimento da documentação, conforme segue:

A empresa **MICHEL E MARILYS CLINICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.147.620/0001-93, responsável pela execução dos serviços **Marilys Martinez Torres**, apresentou interesse em se credenciar na área de especialidades **GENERALISTA** com proposta de preços seguindo o valor da tabela Municipal, somente para realização de consultas. Após avaliação de sua documentação de habilitação foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA**.

Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento presentes. Encerram-se os trabalhos às quinze horas e trinta minutos (15h30min) deste mesmo dia.

Amanda Figueiredo Mutti Souza Moreira
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Gabriela de Andrade
Membro

Maicon de Sá Bonfim
Membro

Juliana da Silva Carneiro
Membro



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012/2022

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal, CAMILA DE SOUZA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 16.525.106-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 074.251.455-29, nomeada para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 483/2022, de 05 de julho de 2022, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 13.698.766/0001-33 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013/2022

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal, CAMILA DE SOUZA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 16.525.106-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 074.251.455-29, nomeada para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 483/2022, de 05 de julho de 2022, a isoladamente solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 11.481.390/0001-85 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2022

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora municipal, CAMILA DE SOUZA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 16.525.106-99 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 074.251.455-29, nomeada para o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Finanças, pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 483/2022, de 05 de julho de 2022, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 16.870.648/0001-59 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 015/2022

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor municipal, CARLOS DA SILVA NOVAIS, portador da cédula de identidade nº 07.700.401-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.072.365-20, nomeado para o cargo de Controlador do município pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 016/2021, de 05 de janeiro de 2021, a isoladamente solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 11.481.390/0001-85 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 016/2022

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor municipal, CARLOS DA SILVA NOVAIS, portador da cédula de identidade nº 07.700.401-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.072.365-20, nomeado para o cargo de Controlador do município pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 016/2021, de 05 de janeiro de 2021, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 13.698.766/0001-33 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 017/2022

Autoriza e delega poderes ao servidor que indica para solicitação de saldo, emissão de extrato e de comprovantes das contas e aplicações financeiras em estabelecimentos bancários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor municipal, CARLOS DA SILVA NOVAIS, portador da cédula de identidade nº 07.700.401-95 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.072.365-20, nomeado para o cargo de Controlador do município pela Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 016/2021, de 05 de janeiro de 2021, a **isoladamente** solicitar saldo, emitir extrato e comprovante em toda e qualquer conta e aplicação financeira do Município de Monte Santo, vinculada ao CNPJ 16.870.648/0001-59 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à delegação de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IV - solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
- V - emitir comprovantes (cód. 126).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 018/2022

“Dispõe sobre a designação para Função Gratifica de Diretor(a) da unidade escolar que abaixo indica, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que trata a Lei Orgânica Municipal e a Lei 016/2016 - Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Funções Públicas dos Servidores da Educação Básica de Monte Santo,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeado o servidor **VALDIR BARBOSA DA SILVA**, CPF sob o nº: 018.136.155-86, para o cargo de Dirigente Escolar da Escola Municipal Senhor do Bonfim, localizado no povoado Lage Grande e Escola Municipal Santo Antônio, localizado no povoado de Lagoa Formosa, ambos no Município de Monte Santo.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de julho de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33